

O papel do TCE/RS no monitoramento e na avaliação dos Planos Municipais de Educação.

Vinícius Bara Leoni Lacerda

ATUAÇÃO DO TRIBUNAL

Auditoria de Regularidade

- Exame de Legalidade
- Controle de Meio

Auditoria Operacional

- Exame de Eficiência
- Controle de Resultado

Plano Operativo 2016

- Criação e estruturação dos Conselhos Municipais de Educação;
- Art. 26 – A, da LDB – obrigatoriedade do ensino da História e da Cultura Afro-Brasileira e Indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio;
- Meta 01 do Plano Nacional de Educação, no que estabelece para 2016: a universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Avaliação e Monitoramento dos Planos Municipais

- **1ª ETAPA - Regularidade**

a) os planos foram aprovados no prazo legal;

b) o processo de elaboração foi adequado;

c) o Plano Nacional e o Plano Estadual de Educação foram observados ;

d) as leis orçamentárias estão de acordo com as metas estabelecidas nos Planos;

Avaliação e Monitoramento dos Planos Municipais

- **2ª ETAPA**

- a) qual a instância responsável pelo monitoramento;
- b) o Conselho Municipal de Educação (CME) e o Fórum Municipal de Educação (FME) estão integrados no processo de monitoramento e avaliação;
- c) o Município possui fontes de dados confiáveis para a avaliação das metas;
- d) o plano prevê indicadores para as metas estabelecidas;
- e) foram elaborados relatórios de monitoramento e de avaliação dentro dos prazos estabelecidos no plano;
- f) os relatórios foram publicados na internet
- g) foi promovido debate público sobre os resultados?

MUITO OBRIGADO !

- Lacerda@tce.rs.gov.br